



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

L E I N° 516/09, de 26 de novembro de 2009.

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir
Créditos Especiais no valor de R\$
40.000,00 e, dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) sob códigos e especificações a seguir:

07 – SECRETARIA EDUC CULT TURISMO E DESP.
03 – SEC. – DEMAIS GASTOS
27.812.0048.1010 – CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTIVA
4.4.90.51.00000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 40.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária.

07.01 – SECRETARIA EDUC CULT TURISMO E DESP.
12.361.0020.2021 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00000000 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 26 de novembro de 2009.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN

Coordenado Geral da Administração